



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 09 de maio de 2014 - Nº 4609

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2014

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PARÁGRAFO 5º DO ART. 138 DO REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELA RESOLUÇÃO DO CME/CI Nº 04/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462/2013, resolve:

Art. 1º O registro da nota única para alunos das turmas de 3º, 4º e 5º anos, do ensino fundamental, nas unidades de ensino da rede municipal de educação, obedecerá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A nota única a que se refere o artigo anterior será obtida pela soma da pontuação alcançada pelo aluno em cada trimestre nos componentes curriculares da base nacional comum, respeitada a ênfase em Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo anterior, fica adotada a tabela de pontuação adiante indicada, a ser adotada em todas as unidades de ensino.

REGISTRO DA NOTA ÚNICA DO 3º - 4º e 5º ANO				
Componente Curricular	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total anual
Língua Portuguesa	9	9	12	30 pontos
Matemática	9	9	12	30 pontos
Ciências	3	3	4	10 pontos
História	3	3	4	10 pontos
Geografia	3	3	4	10 pontos
Educação Física	3	3	4	10 pontos
Total	30 pontos	30 pontos	40 pontos	100 pontos

§ 1º As unidades de ensino que se encontrarem impossibilitadas de ofertar a educação física, como componente curricular independente, adotarão a seguinte tabela de pontuação.

REGISTRO DA NOTA ÚNICA DO 3º - 4º e 5º ANO				
Componente Curricular	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total anual
Língua Portuguesa	11	11	14	36 pontos
Matemática	10	10	14	34 pontos
Ciências	3	3	4	10 pontos
História	3	3	4	10 pontos
Geografia	3	3	4	10 pontos
Total	30 pontos	30 pontos	40 pontos	100 pontos

§ 2º Os componentes Arte e Ensino Religioso que, conforme Portaria 329/2013, também integram a organização curricular, nos anos iniciais do ensino fundamental, têm caráter diagnóstico, não comportando aferição de pontos, razão pela qual não compõem a nota única.

Art. 4º A distribuição da pontuação entre os diversos componentes da base nacional comum nos 03 (três) momentos de avaliação, previstos nesta Portaria, deve ser informada à família e ao aluno.

Parágrafo único – Dos três momentos avaliativos, em um deles, no mínimo, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o instrumento prova, como forma de aferição da aprendizagem.

Art. 5º Os registros de todas as avaliações realizadas em cada trimestre devem ser sintetizados, procedendo-se à soma das notas obtidas, com arredondamento final para número inteiro.

§ 1º O arredondamento deverá ocorrer somente no momento da soma da nota única, de forma a ter como regra que até 0,5 (cinco décimos), retorna-se para a casa anterior e acima de 0,5 (cinco décimos) avança-se para a casa seguinte.

§ 2º Deverá constar no registro trimestral das pautas o texto do caput deste artigo como observação referente ao arredondamento.

Art. 6º Ocorrendo a interrupção do vínculo dos alunos nas turmas de 3º ao 5º ano com a unidade de ensino, deverá ser lançada no histórico escolar e no campo destinado à transferência, a adoção do critério de nota única, tal como especificado na presente Portaria.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Subsecretaria de Educação Básica e a Gerência de Auditoria e Documentação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o curso CUIDADOS ESPECIAIS NO AMBIENTE ESCOLAR, para servidores que atuam como Auxiliar de Apoio da Educação e outros.

1 FINALIDADE DO CURSO

1.1 Consolidar ações de governo na execução da política pública de formação do quadro de pessoal da rede municipal de ensino, para valorização de seus integrantes e otimização da oferta dos serviços educacionais.

2 OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Promover formação de servidores municipais que exercem atribuições de Auxiliares de Apoio da Educação, designados para atuar no atendimento a alunos com deficiência, público alvo da educação especial.

3 DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1. A capacitação será desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim com carga horária total de 70 horas, ministradas na modalidade semipresencial;

3.2. A metodologia do curso envolverá palestras, seminário de troca de experiências, debates e atividades práticas;
 3.3. O conteúdo do curso consta do Anexo I.

4 PÚBLICO

4.1. O Curso será destinado, prioritariamente, a servidores da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que atuam como Auxiliares de Apoio da Educação e que foram designados para atuar no atendimento educacional especializado.

5 VAGAS

5.1 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o público interno, servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, como Auxiliares de Apoio da Educação Especial Inclusiva e 50 (cinquenta) vagas para demais servidores da PMCI.

6 PRÉ-REQUISITOS

6.1. Atuar na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim como Auxiliar de Apoio da Educação;
 6.2. Ter sido designado para exercer atividades no atendimento educacional especializado;
 6.3. Ter ensino médio completo.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1. É obrigatória a inscrição para os servidores que atuam como Auxiliares de Apoio da Educação que já atuam na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, no atendimento educacional especializado.

7.2. Será formalizada a inscrição por meio de preenchimento de formulário próprio encaminhado às unidades de ensino.

7.3. As inscrições podem ser realizadas no horário de 08 às 11h na Coordenadoria de Educação Inclusiva e do Direito à Diversidade – CEIDD da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes períodos:

a) De 12/05/2014 a 13/05/2014 para os servidores da Rede Municipal de Ensino;

b) De 14/05/2014 a 16/05/2014 para outros servidores da PMCI.

7.4. São documentos necessários à inscrição:

I – Documento de identidade com foto;

II – Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;

III – Declaração da EMEB de origem que atua como Auxiliar de Apoio da Educação, atuando no atendimento educacional especializado (para servidores da rede municipal de ensino).

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão classificados para a realização do curso o(a) servidor(a) inscrito(a) que

I - Comprovar atuação como Auxiliar de Apoio da Educação Especial Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim;

II – Ter realizado inscrição até o limite de vagas previsto no item 5.1.

9 DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para efeito de certificação, será exigido 100% de frequência;

9.2. O aproveitamento do cursista, em relação às atividades propostas durante o curso, deverá ser igual ou superior a 80%, aferido por meio de atividades práticas e escritas, individuais ou em grupo, que comprovem o conhecimento dos conteúdos ministrados.

9.3 Os certificados serão emitidos pela SEME/GGE/EIDD, após comprovação das exigências contida nos itens 9.1 e 9.2.

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 O curso será desenvolvido no mês de maio a julho de 2014 de acordo com o cronograma em anexo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Curso Cuidados Especiais no Ambiente Escolar previsto neste Edital, não garante a atuação e/ou a permanência do profissional na rede municipal de ensino;

10.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o cancelamento da sua inscrição;

10.3. Não será emitido certificado de participação no curso para os candidatos que não cumprirem todos os termos deste edital;

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e em seus anexos;

10.5. O candidato que, isem justificativa válida e comprovada, desistir do curso, durante sua execução, ficará impedido de realizar quaisquer cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 2 anos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CURSO DE CUIDADOS ESPECIAIS NO AMBIENTE
ESCOLAR

CONTEÚDO	Datas	Turmas	Carga horaria
-Atribuições do auxiliar de apoio; Noções básicas sobre inclusão escolar. -Práticas utilizadas com o aluno deficiente; Cuidados e higiene no da sonda.	21 de maio	A	8h
	22 de maio	B	
Afetividade e cuidados; Postura e ética do cuidador. Deficiência Física e Visual; Síndromes:Asperg, Rett, Angelman	28 de maio	A	8h
	29 de maio	B	
Autismo clássico e Transtorno Degenerativo da Infância. Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD). Deficiência auditiva, Surdo cegueira	09 de junho	A	8h
	11 de junho	B	
Seminário de troca de experiências e relato das atividades não presenciais	18 de junho	A	8h
	19 de junho	B	
Atividades extracurriculares. (não presenciais).	-	A e B-	18h
total			50h

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ... de maio 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Subsecretaria de Educação Básica – SEB

Gerencia de Gestão Escolar - GGE

Coordenadoria de Educação Inclusiva e Direito a Diversidade
- CEIDD

Ano 2014

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1 Dados Pessoais

Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data
____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____

CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____

Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel. : () _____

E-mail: _____

2 Escolaridade

() ensino fundamental

() ensino médio

() graduação

() pós-graduação

3 Local de atuação:

3.1 Escola em que atua: _____

Carga horária : ____ Cargo: _____

Componente curricular: _____

Situação funcional: () Estatutário () DT () outro

3.2 Escola em que atua: _____

Carga horária : ____

Cargo: _____

Componente curricular: _____

Situação funcional: () Estatutário () DT () outro

3.3 Descrição sumária das deficiências apresentadas pelos alunos da EMEB em que atua:

Assinatura do Cursista

CEIDD/SEME _____

Cachoeiro de Itapemirim, de maio de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo: 276/2013

Autuado: **IMPACTO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**
CNPJ : 17.378.637/0001-19

Auto de Infração nº: 1063 e 999

Fundamento legal : Artigos 5º, IV, 30, 37, parágrafo primeiro, 39, V e 51, IV, 55, parágrafo quarto, todos da Lei 8.078/1990 c/c artigos 12, VI, 13, VI, 14 e 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cada Auto de Infração.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013**

NOTIFICAÇÃO

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo Nº 0114.001.270-3

Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA**

Descrição: O reclamante, TARCISO ALBERT RIBEIRO, celebrou contrato de compra de imóvel do reclamado, acima mencionado, cujas condições estão estipuladas na Escritura Pública, porém a obra está parada desde 09 de Julho de 2013.

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias, a partir da publicação, para manifestação por escrita, em relação a solicitação de Informação Preliminar. Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Maio de 2014.

RICARDO SILVA FONSECA

**Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 23.571/2013**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se através deste instrumento, o Extrato de Contrato nº 02/2014, que passa a ter a seguinte descrição:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2014

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

CNPJ:00.028.986/0010-07

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva da Câmara Municipal

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 5.509,32 (cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 3.3.90.39.14 – MANUTENÇÃO CONS. BENS MÓVEIS

Signatários:Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wiliam Moreira (Representante legal da contratada)

Processo: 16085/2014

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2014

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

CNPJ:00.028.986/0010-07

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva da Câmara Municipal

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 5.509,32 (cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 3.3.90.39.14 – MANUTENÇÃO CONS. BENS MÓVEIS

Signatários:Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wiliam Moreira (Representante legal da contratada)

Processo: 16085/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Maio de 2014.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se através deste instrumento, o Extrato de Contrato nº 03/2014, que passa a ter a seguinte descrição:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2014

Contratada: JORNAL ESPÍRITO SANTO DE FATO

CNPJ:06.056.026/0001-31

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo: Avisos de Licitações
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$1.968,00 (Hum mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Dotação: 3.3.90.39.33 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wagner G. Luis dos Santos (Representante legal da contratada)
Processo: 16915/2014

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2014
Contratada: Wagner G. Luis dos Santos
CNPJ: 06.056.026/0001-38
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo: Avisos de Licitações
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$1.968,00 (Hum mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Dotação: 3.3.90.39.33 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wagner G. Luis dos Santos (Representante legal da contratada)
Processo: 16915/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Maio de 2014.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MAXPOL MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº01.857.766/0001-50 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº913/2014, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rodovia Cachoeiro X Muqui, Km 06, S/Nº – Santa Fé de Baixo – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
 NF: 0889

COMUNICADO

CLAUDIA HERRANA MANETTE RANGEL CNPJ: Nº18.518.484/0001-20 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia – LP Nº 019/2014, válida até 17 de Março de 2014, a Licença de Instalação – LI Nº 031/2014, válida até 20 de Maio de 2014 e a Licença de Operação – LO nº 030/2014, válida até 18 de Fevereiro de 2018, para a atividade de 24.03 – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada na Rua Paulo Babisk – Nº09 – Distrito de Vargem Grande Soturno – Cachoeiro De Itapemirim – ES.
 NF:0890

COMUNICADO

TALISMÃ PEDRAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.749.192/0001-21, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº233/2001, expirada em 27 de Maio de 2014, por meio do protocolo Nº 1872/2014 para atividade 03.03 – corte e acabamento / aparelhamento de rochas ornamentais, e/ou polimento manual ou semi-automático quando exclusivos. Localizada na João Bosco Fiório, S/Nº – Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
 NF: 0891

COMUNICADO

CAMARGO DE ALMEIDA MATTIELO, CPF Nº022.836.507-47, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº38913/2013, para atividade Nº 21.03 – Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais. Localizado na Estrada Camilo Cola, S/Nº - Soturno – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
 NF:0892

COMUNICADO

TG MINERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.975.395/0001-73, torna público que REQUEREU a SEMMA Alteração de titularidade da Licença de Operação nº 073/10, por meio protocolo 8805/14, para atividade (código 00.02) de extração de granito, na Localidade de Fazenda Monte Belo, s/nº, União - Cachoeiro de Itapemirim, ES, anteriormente concedida para a DL DOS SANTOS – EPP, CNPJ Nº 12.980.733/0001-19.
 NF:0893

COMUNICADO

STONEMIX MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME. CNPJ Nº12.324.608/0001-44, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia – LP, por meio do Protocolo Nº6986/2013, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rodovia Fabiano Engenheiro Vivacqua, S/Nº, KM08 – Central Park, Cachoeiro de Itapemirim / ES.
 NF:0894

COMUNICADO

STONEMIX MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME. CNPJ Nº12.324.608/0001-44, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº14437/2013, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rodovia Fabiano Engenheiro Vivacqua, S/Nº, KM08 – Central Park, Cachoeiro de Itapemirim / ES.
 NF:0895

COMUNICADO

STONEMIX MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME. CNPJ Nº12.324.608/0001-44, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº9950/2014, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rodovia Fabiano Engenheiro Vivacqua, S/Nº, KM08 – Central Park, Cachoeiro de Itapemirim / ES.
NF:0896

COMUNICADO

FELIPE CARDOSO TEIXEIRA, CPF Nº 104.857.057-61, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do protocolo Nº 11847/2014, a Licença Específica para atividade de extração de areia em leito de rio, localizada no Sítio Bela Vista, s/nº - Conduro – Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 0897

COMUNICADO

IRMÃOS FONTOURA LTDA EPP – CNPJ: Nº 36.370.526/0002-91, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a ALTERAÇÃO de titularidade da Licença de Operação – LO, Nº 051/2012, com validade até 24 de maio de 2016, para a atividade 03.13 – Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, extrudados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios). localizada na Avenida José Félix Cheim, Nº347 – Jardim América – Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente conhecido como DISFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.130.078/0001-70
NF:0898



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**